



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 021/2010**

**13/05/2010**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE  
LARANJEIRAS DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE  
2010**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional “**Suplementar**” no orçamento do município de Laranjeiras do Sul, para o exercício de 2010.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Laranjeiras do Sul, para o exercício de 2010, um crédito adicional “Suplementar” no valor de R\$.320.031,83 (Trezentos e vinte mil, trinta e um reais e oitenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

1 – “**suplementação**” de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

**ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**

26.782.00101-130 AQUISIÇÃO DE EQUIP RODOVIÁRIO

CONTA 3460 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

**R\$ 320.031,83**

**Art. 3º** - como recursos para abertura do crédito “SUPLEMENTAR” e de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela **Lei nº 005/2010 de 22 de Março de 2010**

**Art. 4º** - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal